

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para locação de equipamentos para realização de exames de radiologia, mamografia e tomografia, com e sem mão-de obra e insumos, para atender às necessidades dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

Impugnante: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação apresentada pela pessoa jurídica **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.897.718/0001-49, em face do edital do Processo Licitatório n° 50/2024, Pregão Eletrônico n° 28/2024, que tem como objeto o registro de preços para locação de equipamentos para realização de exames de radiologia, mamografia e tomografia, com e sem mão-de obra e insumos, para atender às necessidades dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, requerendo em síntese que o edital exige **obrigatoriedade de vistoria técnica como condição de participação**.

Passa-se à análise do mérito.

II- DA ANÁLISE:

1) Da suposta obrigatoriedade de vistoria técnica como condição de participação:

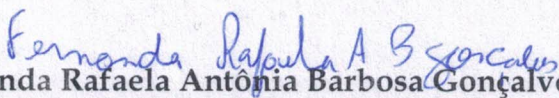
A impugnação apresentada discute uma possível inconsistência no edital do certame. Segundo a impugnante, o documento prevê como obrigatória a realização de vistoria técnica, estabelecendo-a como condição para a participação na licitação. Contudo, essa exigência, conforme alega, não está formalmente incluída no Título 5 - Condições de Participação, seção destinada a consolidar os critérios e requisitos necessários para participação no processo licitatório.

Logo, não há que se falar em restrição da competitividade.

III- DECISÃO

Pelo Exposto, a impugnação interposta pela empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME** é conhecida por estar tempestiva, e na análise do mérito, julga-se **IMPROCEDENTE**.

Pará de Minas/MG, 19 de dezembro de 2024.


Fernanda Rafaela Antônia Barbosa Gonçalves
Pregoeira do Cispará